

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

STADO DE MATO GROSSO DO SU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 893/2011

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 3.334.895-9 SSP/PR e do CPF: 474.507.629-00, residente e domiciliado Avenida Jose de La Paz Ortiz, nº. 797, doar Lote urbano 01 (um), da Quadra 78 (setenta e oito), localizado na Rua Wilson Lopes, medindo 25,00 x 42,00 m, com uma área total de 1.050,00 m² (Um mil e cinqüenta metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos Prefeito Municipal